



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 035/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2017.7.001240-4), formulado pela Dr.ª **ALDINÉIA MARIA MARTINS BARROS**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa (processo n.º 2015.7.003557-3), instaurada por meio da Portaria n.º 010/2017-CJCI, de 26/01/2017;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** (processo n.º 2015.7.003557-3), instaurada com o desiderato de elucidar a eventual autoria e materialidade de suposta infração, consistente no desaparecimento de processos judiciais (0000778-58.2013.8.14.0095; 0004640-372013.8.14.0095; 0002779-16.2013.8.14.0095 e 0000185-33.2011.8.14.0095), o não cumprimento de determinações da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, bem assim a negligência no trâmite de 07 (sete) ações de improbidade administrativa (0004243-41.2014.8.14.0095; 0004263.32.2014.8.14.0095; 0004244-26.2014.8.14.0095; 0004383-75.2014.8.14.0095; 0004384-60.2014.8.14.0095; 000443-48.2014.8.14.0095 e 0004444-33.2014.8.14.0095), obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de março de 2017.

Des.ª **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior